



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL DE Nº1319, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a Abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2013 no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	SECRETARIA DE OBRAS	
Subunidade	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	0451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/atividade	1135	CONVENIO MAPA - CAMINHÃO	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e material Permanente	270.000,00
Valor total			270.000,00

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais autorizados no *caput* deste artigo se destinam a aplicação de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente (OGU – Orçamento Geral da União – MAPA).

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas ao artigo 1º desta Lei os previstos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de maio de 2013.

VITOR DONIZETE SIQUEIRA
Prefeito Municipal